



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de outubro de 2015

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.302, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Jardim Piazza Itália, no bairro Novo Horizonte, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 83 0 2

Art. 1º Fica denominada de "Maria de Lourdes Silva Andrade", Cidadã Prestante, a Rua 21 (vinte e um) do loteamento Jardim Piazza Itália, no bairro Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de outubro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.

LEI Nº 8.303, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.
Dispõe sobre denominação de via pública no Loteamento Residencial Parque 1º de Maio, bairro Água Branca, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8303

Art. 1º Fica denominada de "João Liberato da Silva", Cidadão Prestante, a via pública com início na Rua Domingos José Lopes Rodrigues do Loteamento Residencial Parque 1º de Maio, bairro Água Branca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de outubro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.304, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.
Dispõe sobre denominação de estrada rural não oficial, no Distrito de Tupi, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8304

Art. 1º Fica denominada de "Eduardo Lambesten", Cidadão Prestante, a Estrada Rural não oficial, com início na estrada que dá acesso ao bairro Tijuco Preto, na primeira entrada à esquerda, no ponto 22º44'42.1" S e 47º31'57.9" W, aproximadamente, no sentido Estrada Margarida da Graça Martins / bairro Tijuco Preto, no Distrito de Tupi, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de outubro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Paulo Sérgio Camolesi.

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 6.568/09, modificada pelas de nº 6.964/2010 e nº 8.233/2015 que "institui gratificação aos docentes, monitores e aos integrantes de classes de suporte pedagógico à docência, em exercício nas unidades escolares e na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, revoga o art. 84 da Lei nº 5.684/06 e dá outras providências" e cria empregos de Professor de Educação Infantil.

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.568, de 27 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para cálculo da gratificação de que trata a presente Lei *serão considerados como dias de efetivo exercício, os dias do período de avaliação em que o servidor tenha exercido regularmente suas funções, desconsiderada toda e qualquer ausência, à exceção das que se verifiquem em virtude de férias regulamentares, licenças maternidade, paternidade, adoção, nojo e gala e ausências decorrentes de acidentes de trabalho e de comparecimentos a serviços obrigatórios designados por lei.*" (NR)

Art. 2º O ANEXO ÚNICO da Lei nº 6.964, de 22 de dezembro de 2010, fica substituído pelo anexo respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Ficam criados os empregos a seguir descritos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas quantidades, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para seu provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
123	Professor de Educação Infantil	33 horas	10-D	Diploma de conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil.

§ 1º O preenchimento dos empregos de que trata o presente artigo se dará por meio concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º São atribuições dos empregos de professor de educação infantil ora criados as seguintes:

I - participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola, contextualizado no Plano Municipal de Educação;

II - realizar diariamente o trabalho pedagógico com crianças de 0 a 5 anos, propiciando o desenvolvimento pleno da criança, garantindo as duas funções da educação infantil, indispensáveis e indissociáveis: "educar e cuidar", complementando a ação da família e da comunidade;

III - proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências, bem como estimular seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade;

IV - planejar, executar, observar, registrar e avaliar as atividades do processo de ensino-aprendizagem, definindo prioridades, objetivos e metas, selecionando conteúdos significativos, utilizando metodologias adequadas às características cognitivas e sócio-culturais dos educandos e acompanhando o processo de aprendizagem dos educandos, utilizando instrumentos variados de avaliação;

V - participar de forma efetiva do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPC, numa perspectiva de formação continuada, visando o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;

VI - tomar parte das reuniões de pais, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar;

VII - participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida;

VIII - organizar adequadamente o uso apropriado do espaço, dos brinquedos e dos materiais pedagógicos;

IX - responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua responsabilidade;

X - planejar, organizar e controlar o material necessário para o desenvolvimento de atividades pedagógicas;

XI - receber e acompanhar diariamente a criança na sua entrada e saída da Unidade;

XII - registrar a frequência diária da criança;

XIII - acompanhar, orientar e cuidar da higiene pessoal das crianças;

XIV - acompanhar as crianças na hora das refeições, orientando-as no processo de alimentação;

XV - proceder à observação dos educandos, identificando as necessidades que interferem na aprendizagem e encaminhando-os para análise;

XVI - manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o progresso do educando e obtendo dados de interesse para o processo educativo;

XVII - acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis;

XVIII - outras atividades afins que lhe forem atribuídas por seus superiores.

§ 3º As atribuições de que trata o § 2º, retro, deverão constar dos editais para concurso público.

Art. 4º As despesas decorrentes do art. 3º desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 07011 – 12.365.0008.2299 – 319011 / 319013 / 319016, da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o orçamento do exercício de 2015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações à Lei nº 6.568/09, modificada pelas de nº 6.964/2010 e nº 8.233/2015 que "institui gratificação aos docentes, monitores e aos integrantes de classes de suporte pedagógico à docência, em exercício nas unidades escolares e na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, revoga o art. 84 da Lei nº 5.684/06 e dá outras providências" e cria empregos de Professor de Educação Infantil".

Preliminarmente, cabe destacar que a Lei nº 6.568/09 alterada pelas Leis nº 6.964/10 e nº 8.233/15 instituiu gratificação aos docentes, monitores e aos integrantes de classes de suporte pedagógico à docência, em exercício nas unidades escolares e na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

A justificativa para tal criação foi contribuir para a valorização dos profissionais da educação, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino, sendo certo que a presente propositura serviu como estímulo à atuação desses profissionais tão imprescindíveis à disseminação do conhecimento em todas as suas formas. Além disso, a redução do número de ausências desses profissionais em sala de aula é elemento essencial para a manutenção de um ensino de qualidade.

A alteração dessa Lei equipara os valores da gratificação paga ao diretor de escola municipal de educação infantil com aqueles atribuídos aos diretores de escolas de ensino fundamental, sendo que em decorrência da forte expansão da Rede Municipal de Educação Infantil nos últimos anos, com concomitante aumento do número de escolas, professores e funcionários e respectivo aumento das tarefas administrativas e pedagógicas do gestor das unidades escolares de educação infantil, é fundamental que a Secretaria Municipal de Educação garanta a esses profissionais a mesma gratificação para todos os diretores.

Com relação à criação dos empregos de Professor de Educação Infantil, importante esclarecer que os mesmos se destinam a atender as vagas que foram destinadas às "creches". Com isso, há a necessidade de profissionais capacitados para assumir essas classes da educação infantil, cumprindo, desta forma, com as metas traçadas pelo Governo Municipal para o Sistema Público de Educação.

Além disso, a criação desses empregos se fundamenta no atendimento aos preceitos fundamentais estabelecidos por nossas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica deste Município, no que tange principalmente ao cumprimento dos objetivos de "criar condições para o desenvolvimento das potencialidades do educando; integrar a criança no seu meio; desenvolver as suas capacidades e preparar o educando para o exercício da cidadania".

Informamos, ainda, que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, a declaração de ordenador de despesas e as planilhas de criação dos empregos, de acordo com o exigido pelo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 19 de outubro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE PROPORCIONALIDADE

Tabela de Proporcionalidade				
Quantidade de Ausências	Professores e monitores	Professor Coordenador	Diretor de EMEI, EMEF, EMEIEF e do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação Especial, Professor Coordenador de Formação Continuada	Supervisor Escolar
0 (*)	100 (*)	160 (*)	180 (*)	200 (*)
1	95	152	171	190
2	90	144	162	180
3	85	136	153	170
4	80	128	144	160
5	75	120	135	150
6	70	112	126	140
7	65	104	117	130
8	60	96	108	120
9	55	88	99	110
10	50	80	90	100
11	45	72	81	90
12	40	64	72	80
13	35	56	63	70
14	30	48	54	60
15	25	40	45	50
16	20	32	36	40
17	15	24	27	30
18	10	16	18	20
19	5	8	9	10
20 ou mais	0	0	0	0

(*) Nos termos do § 3º, do art. 1º da Lei nº 6.568/09, os servidores que atuaram durante todo o período letivo, de fevereiro a dezembro e que não registraram nenhuma ausência, será somado aos percentuais máximos obtidos, o percentual de 20% (vinte por cento).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº. :	19 / 2015
ASSUNTO :	criação de cargos (SEC. MUN. EDUCAÇÃO)
EXPEDIENTE :	PROJETO DE LEI
INTERESSADO :	PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.). EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 15 DE OUTUBRO DE 2015. Pág. 1 / 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP			
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO			
CARGO :	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
REFERÊNCIA :	10 D		
VENCIMENTOS :	2.479,36		
REGIME :	C.L.T.		
À PARTIR DE :	nov/15		
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL :	7,00%		
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS :	123		

Pág. 2 / 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

☒ DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
 GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S), CARGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: 299
 A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº: 299

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE	PREFEITURA
ÓRGÃO	07010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07011 - EDUCACAO BASICA
FUNÇÃO	12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO	365 - EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA	0008 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACÃO DE QUALIDADE
PROJETO / ATIVIDADE	2.299.000 - GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA ED.INFANTIL
NATUREZA DA DESPESA	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS
	3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FORTE DE RECURSO	0101 - FONTE TESOURO
	0202 - TRANSF. REC. ESTADUAL

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

	2015	2016	2017
criação dos cargos	955.464,00	6.134.502,00	6.566.970,00
alteração de gratificação	240.000,00	1.260.000,00	1.335.000,00
TOTAL GERAL	1.195.464,00	7.394.502,00	7.901.970,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

SALDO ATUAL	25.640.000,00
SALDO APÓS IMPACTO	24.444.536,00

Pág. 3 / 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP			
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO			
PREVISOÃO FINANCEIRA	2015	2016	2017
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	47.500.000,00	77.293.828,00	43.939.449,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-20.500.000,00	-74.051.800,00	-82.315.030,00
SALDO ATUAL	27.000.000,00	3.242.028,00	-38.375.581,00
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2015			
RECEITAS	1.128.772.220,00	1.218.903.260,00	1.314.602.614,00
DESPESAS	-1.080.282.928,00	-1.175.311.337,00	-1.264.646.650,00
RESULTADO PROJETADO			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	48.489.292,00	43.591.923,00	49.955.964,00
RESULTADO FINANCEIRO	75.489.292,00	46.833.951,00	11.580.383,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
CRIAÇÃO DE CARGOS (SEC. MUN. EDUCAÇÃO)	-1.195.464,00	-7.394.502,00	-7.901.970,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,11%	0,61%	0,60%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,10%	0,58%	0,60%
FONTES DE COMPENSAÇÃO			
AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS	3.000.000,00	4.500.000,00	6.000.000,00
RESULTADO FINAL			
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	50.293.828,00	40.697.421,00	48.053.994,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	77.293.828,00	43.939.449,00	9.678.413,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2015.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE;

- ☒ REDUÇÃO DE DESPESAS;
- ☒ SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL)	25.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO)	-33.423.617,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL)	-8.423.617,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

- ☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
- AUMENTO DE TRIBUTOS;
- ☒ CRESCIMENTO ECONÔMICO;
- ☒ REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2015)	-36.974.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO)	40.319.328,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, **NÃO Atinge** O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO Afeta As Metas Fiscais E NÃO Afeta Significativamente As Despesas Com Pessoal De Forma A Infringir A LRF, Logo, Possui Condições De Implementação.


 PEDRO WLUÍCIO GOMES DE FREITAS
 ECONOMISTA - CORECON-SP Nº. 30.879


 JOSÉ ADMILÃ MORAES LEITE
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS **Pág. 5 / 5**

DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI

Aprova Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Piracicaba, para a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, visando o aprimoramento recíproco dos serviços relativos às Execuções Fiscais, integrante do Processo nº 2015/128159.

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Piracicaba, para a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, visando o aprimoramento recíproco dos serviços relativos às Execuções Fiscais, integrante do Processo nº 2015/128159.

§ 1º Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Termo de Cooperação Técnica de que trata o caput do presente artigo.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do Termo de Cooperação de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "aprova Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Piracicaba, para a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, visando o aprimoramento recíproco dos serviços relativos às Execuções Fiscais, integrante do Processo nº 2015/128159".

A presente propositura é feita com o intuito de aprovar o termo de cooperação assinado para integração entre os sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e da Prefeitura do Município de Piracicaba para processamento digital de feitos, através de dados por intermédio de integração web service e compartilhamento das operações feitas pelos órgãos em relação às execuções fiscais.

O processo de troca de informações está baseado em um conjunto padronizado de interfaces de conexão, criando assim uma camada de comunicação comum entre as instituições, o que permitirá a interoperabilidade entre os sistemas dos dois órgãos.

É importante esclarecer que esse sistema pretende dar celeridade na tramitação das execuções fiscais municipais para ajuizamentos, petições e intimações, gerando eficiência e resposta rápida à sociedade na prestação jurisdicional.

Cabe destacar, ainda, que segundo consta do próprio termo de cooperação o Município será beneficiado sem que, para tanto, deva qualquer tipo de contrapartida, inclusive de natureza financeira, não havendo também repasse de recursos entre as partes em decorrência da presente propositura.

Desta forma, devido a todos os argumentos acima elencados, é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 19 de outubro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 145/15

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Piracicaba, para a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico, visando o aprimoramento recíproco dos serviços relativos às Execuções Fiscais, integrante do Processo nº 2015/128159.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede no Palácio da Justiça, situado à Pça. da Sé, s/nº - Centro - CEP 01018-010 – São Paulo – SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J. nº 51.174.001/0001-93, neste ato representado por seu Presidente, o **Deseembargador José Renato Nalini**, portador da Cédula de Identidade – S.P. nº 3.467.476 e do C.P.F. nº 202.507.388-72, neste instrumento simplesmente denominado **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, estabelecida à R. Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – Chácara Nazareth - CEP 13400-910 – Piracicaba - SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J. nº 46.341.038/0001-29, neste ato representada por seu Prefeito, o **R. Gabriel Ferrato dos Santos**, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 5.067.036-0 e do C.P.F. nº 991.245.488-04, neste instrumento simplesmente denominada **PREFEITURA**, assinam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui o objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico;

1.1.1- O processo de troca de informações está baseado em um conjunto padronizado de interfaces de conexão, criando assim uma camada de comunicação comum entre as instituições, a qual permitirá a interoperabilidade dos sistemas do **TRIBUNAL e da PREFEITURA**;

1.2- O custeio das despesas decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica será suportado pelas partes na medida de suas atribuições, em conformidade com as respectivas dotações orçamentárias.

1.2.1- Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pelo intercâmbio de dados em meio eletrônico, objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1- Para a troca de informações de forma automatizada e segura entre as partes será observado o Plano de Trabalho – Anexo I deste Termo, bem como as seguintes regras:

2.1.1- Será adotado o padrão de mercado “SOAP/Web Service”.

2.1.2- O **TRIBUNAL e a PREFEITURA** deverão se tornar provedores de “web service” mútuos, sendo ambos os consumidores das informações.

2.1.3- As mensagens segundo o padrão XML, sendo validadas com um DTD (Document Type Definition).

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 145/15 – PREFEITURA DE PIRACICABA

Folha 1 de 4



2.1.4.- A especificação técnica da estrutura das mensagens, com a descrição dos campos para envio e retorno, de consulta e dos códigos de erro, será objeto do documento a ser elaborado pelas equipes técnicas de cada uma das partes.

2.1.5- Serão utilizados canais criptografados, assim como o conceito de chaves pública e privada, incluída a autenticação digital, para garantir a segurança das informações trocadas, a sua integridade e a sua validade jurídica, de acordo com a Lei nº 11.419/06.

2.1.6- Mudanças nas condições e nas especificações técnicas somente entrarão em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após comunicação escrita entre as partes.

2.2- O TRIBUNAL e a PREFEITURA manterão as condições técnicas necessárias à troca das informações que trata este Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos participantes, mediante prévio aviso por escrito de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1- Este Termo de Cooperação Técnica não afetará quaisquer direitos relativos à propriedade intelectual dos materiais utilizados pelos participantes;
- 5.2- Eventuais dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser solucionadas na via administrativa, por intermédio das autoridades encarregadas da sua execução;
- 5.3- Para dirimir conflitos decorrentes da execução não solucionados administrativamente, será competente qualquer Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e ajustados, firmam os participantes o presente Termo de Cooperação Técnica em três vias.

São Paulo, 10 SET 2015

JOSÉ RENATO NALINI

Presidente do Tribunal de Justiça

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS

Prefeito de Piracicaba



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Integração entre os sistemas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Piracicaba para processamento digital de feitos, através do intercâmbio de dados por intermédio de Integração Web Service e compartilhamento das operações.

II - DA META A SER ATINGIDA:

Celeridade na tramitação das execuções fiscais municipais para ajuizamentos, petições e intimações, gerando, eficiência e resposta rápida à sociedade na prestação jurisdicional.

III - DO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pelo intercâmbio de dados em meio eletrônico, objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

IV - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

PRIMEIRA FASE - PLANEJAMENTO (1º Mês)

Das obrigações:

- a. Pela Prefeitura possuir recursos técnicos próprios ou contratação de empresa para desenvolvimento da integração Web Service; (1º Mês)
- b. Definir os representantes do Tribunal de Justiça que farão parte do grupo de trabalho; (1º Mês)
- c. Definir os representantes da Prefeitura Municipal que farão parte do grupo de trabalho; (1º Mês)
- d. Elaborar planejamento, em conjunto entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal; (1º Mês)

SEGUNDA FASE - HOMOLOGAÇÃO DOS EVENTOS DE INTEGRAÇÃO PARA INTIMAÇÕES/PETIÇÕES/CONSULTA (1º ao 5º mês)

Das obrigações Do Tribunal de Justiça

- a. Disponibilizar documentação referente às integrações para Peticionamentos/Intimações eletrônicas (padrão de integração) com todas as informações necessárias para desenvolvimento por parte da Prefeitura Municipal. (1º Mês)
- b. Preparar ambiente de testes e disponibilizar login e senha à Prefeitura Municipal. (1º Mês)
- c. Executar os testes funcionais de ambiente; (1º Mês)
- d. Encaminhar à Prefeitura Municipal, tabela de classes e assuntos; (1º Mês)
- e. Testar/homologar, em conjunto com a Prefeitura Municipal, os seguintes eventos: Peticionamento de iniciais, intimações, petições intermediárias e consulta integral de processos; (1º ao 5º Mês)

Das Obrigações da Prefeitura Municipal

- a. Realizar as adequações necessárias no ambiente da Prefeitura Municipal, de acordo com a documentação (padrão de integração) disponibilizada pelo Tribunal de Justiça; (1º Mês)
- b. Adequar a tabela de classes e assuntos fornecida pelo Tribunal com os códigos utilizados pela Prefeitura Municipal; (1º Mês)
- c. Testar/homologar, em conjunto com o Tribunal de Justiça, os seguintes eventos: Peticionamento de iniciais, intimações, petições intermediárias e consulta integral de processos; (1º ao 5º Mês)

TERCEIRA FASE - IMPLANTAÇÃO (6º Mês)

Das obrigações Do Tribunal de Justiça

- a. Preparar a infraestrutura necessária para a implantação; (6º Mês)
- b. Definir, em conjunto com a Prefeitura Municipal, data e estratégia de implantação; (6º Mês)
- c. Comunicar aos servidores da respectiva Vara o início da integração junto à Prefeitura Municipal; (6º Mês)

Das Obrigações da Prefeitura Municipal

- a. Preparar a infraestrutura necessária para a implantação; (6º Mês)
- b. Realizar o treinamento dos servidores; (6º Mês)
- c. Definir, em conjunto com o Tribunal de Justiça, data e estratégia de implantação; (6º Mês)

V - DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início e o fim da execução do objeto são os mesmos previstos no Termo de Cooperação Técnica, Cláusula Terceira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 143/2015

Objeto: prestação de serviços especializados de atendimento médico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)
IAGES - INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO A SAÚDE

LOTE
01

Piracicaba, 21 de outubro de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 12/2015 (PASTA)

Objeto: execução de obras para melhorias na Incubadora de Empresas no Parque Tecnológico, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 03/11/2015 às 11 horas. Abertura das Propostas: 03/11/2015 às 14 horas.

Modalidade: Carta Convite nº 13/2015 (PASTA)

Objeto: execução de obras para adaptação de parte da UPA, do Bairro Vila Rezende, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 03/11/2015 às 11 horas. Abertura das Propostas: 03/11/2015 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e as pastas com conteúdo técnico, estão a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h para aquisição mediante pagamento de uma taxa de R\$ 10,00 ou apresentação de mídia sem uso anterior. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.

Piracicaba 21 de outubro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 48/2015 (PASTA)

Objeto: elaboração de projetos técnicos de arquitetura e engenharia para ampliação da UPA Piracicamirim, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 11/11/2015 às 11 horas. Abertura das Propostas: 11/11/2015 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e as pastas com conteúdo técnico, estão a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h para aquisição mediante pagamento de uma taxa de R\$ 10,00 ou apresentação de mídia sem uso anterior. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.

Piracicaba 22 de outubro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
Pregão Presencial n.º 155/2015

Locação de cobertura, para realização de eventos da Setur

Tendo em vista solicitação do Tribunal de Contas, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 23/10/2015.

Piracicaba, 22 de outubro de 2015.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO
Pregão Presencial n.º 156/2015

Locação de stands, para realização de eventos da Setur

Tendo em vista solicitação do Tribunal de Contas, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 23/10/2015.

Piracicaba, 22 de outubro de 2015.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 200/2015

Aquisição de workstations.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante houve alteração do Anexo I do edital. A nova versão já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 06/11/2015 às 08h e às 09h, respectivamente.

Piracicaba, 22 de outubro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2015

REGISTRO DE PREÇOS - fornecimento parcelado de materiais de enfermagem

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, fica alterado no item 06 do Anexo I, onde consta a palavra "polipropileno", o correto é "polietileno".

Diante do exposto, fica mantida a data de abertura e disputa de referido pregão para 05/11/2015, às 8h e 9h, respectivamente.

Piracicaba, 22 de outubro de 2015.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 215/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2015 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/11/2015 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 22 de outubro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 224/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2015 às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2015 às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 22 de outubro de 2015

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 227/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2015 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2015 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 22 de outubro de 2015

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 228/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2015, às 13h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/11/2015, às 14h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 22 de outubro de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora



PREGÃO ELETRÔNICO nº 230/2015
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2015 às 08h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/11/2015 às 09h.
O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.
Piracicaba, 22 de outubro de 2015.
Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 232/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de medicamentos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2015, às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2015, às 10h00.
O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.
Piracicaba, 22 de outubro de 2015.
Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 234/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de escritório. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2015 às 13h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2015 às 14h.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.
Piracicaba, 22 de outubro de 2015
Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2015
OBJETO: Registro de Preços – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2015, às 13h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2015, às 14h.
O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.
Piracicaba, 22 de outubro de 2015
Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 236/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de enfermagem ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2015 às 13h30. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2015 às 14.
O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico: licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.
Piracicaba, 22 de outubro de 2015.
Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 237/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de materiais de escritório. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2015 às 13h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/11/2015 às 14h.
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.
Piracicaba, 22 de outubro de 2015.
Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 240/2015
OBJETO: Aquisição de papeis. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2015 às 13:30h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:05/11/2015 às 14:00h.
O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.
Piracicaba, 22 de outubro de 2015.
Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 241/2015
OBJETO: Aquisição de caixa amplificadora. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2015, às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2015, às 09h00.
O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.
Piracicaba, 22 de outubro de 2015.
Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2015
OBJETO: Aquisição de material de expediente ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2015, às13h30. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/11/2015, às 14h.
O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.
Piracicaba, 22 de outubro de 2015.
Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 244/2015
OBJETO: Aquisição de mini guincho eletro-hidráulico ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2015 às 13h30. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2015 às 14.
O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico: licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.
Piracicaba, 22 de outubro de 2015.
Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Administração Financeira
Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:
CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
09/10/2015 124.700,00
VIGILANCIA EM SAUDE
DATA VALOR RECEBIDO
20/10/2015 147.115,20
Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 92/ 2015
Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativos de Inscrição Cadastral nº 133.522/2011 e de Levantamento Especifico nº 120.100/2015, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de : Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 60978 de 27/08/2015 e 71731 de 01/09/2015.
O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
Piracicaba, 16 de outubro de 2015
CONTRIBUINTE: ALVARO FRANCISCO TEIXEIRA ME RUA VOLUNTÁRIOS DE PIRACICABA, 922 - CENTRO CEP 13400-290 - CNPJ 14.444.846/0001-25 – CPD 622877

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 93 / 2015
Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.
O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido.
Piracicaba, 19 de Outubro de 2.015
CONTRIBUINTE PROCESSO
A.S.M. COM. E SERV. DE MAQ. EQUIP.IND. LTDA..... 38879/2008
ASTURIAS M. R. SERVIÇOS DE APOIO ADMIN. LTDA ME..... 15843/2006
BSTR – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA11035/2006
CAMILO & PEREIRA DA SILVA LTDA ME118327/2008
DHD IND. E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOM. LTDA..... 22684/2004
FÁCIL COMÉRCIO DE SUPORTES LTDA ME 55351/2010
GALLANI & PINTON AGENCIA DE VIAGENS LTDA..... 28063/2007
IZABEL LOPES DE SOUZA 6284/2002
JOSÉ AUGUSTO POSSATO & CIA LTDA 27841/2002
JOSÉ AUGUSTO POSSATO E CIA LTDA ME 108769/2015
KFC COMUNICAÇÃO S/C LTDA ME21155/2002
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIONAL S/C LTDA 7515/1987
LUIS FABIANO CAMOLES! 18850/2003
MARCELO J. DE ALMEIDA PIRACICABA ME..... 15568/2010
MAURICIO LINS ALVES 13626/1989
MOTOMIL DE PIRACICABA COM. E IMP. LTDA..... 29755/2004
NEXT PROFISSIONAL LTDA ME 32661/2009
P & C REPRESENTAÇÕES LTDA 60297/2008
PEDRO PAULO DE LIMA CANTANHEDE 19338/2001
PRINCESA IND. E COM. E USINAG. DE PEÇAS LTDA 82113/2015 -3653/1992
RENATO JOSÉ BEZERRA ME 21880/2003
SALTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA11925/2003
TC MANUTENÇÃO S/C LTDA 17176/2001
VAMBERTO FERREIRA VIANA 22937/2002
WAGNER CORDER 10929/2001
WAGNER DA SILVA BARROS ME 8759/2005
WANDER VALVANO DE SOUZA ME 38062/2004



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 19 / 2015
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providências;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 3,5991 (Três vírgula cinco nove nove um) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de novembro de 2015 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de setembro de 2015 no valor de 0,51% (Zero vírgula cinquenta e um por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Outubro de 2015.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 20 de outubro de 2015.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS												
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19 / 2015 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - NOVEMBRO / 2015												
UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52
UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641
FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579
FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	
Piracicaba, 20 de outubro de 2015												
JOSE ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças												

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 20 / 2015
Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE";

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do "Habite-se" ou "Visto de Conclusão";

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m² de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de novembro de 2015.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de Setembro de 2015 no valor de 0,51% (Zero vírgula cinquenta e um por cento) na Pauta Fiscal do mês de Outubro de 2015.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização. § 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios. Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel. Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE".

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente. Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE" emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do "VISTO DE CONCLUSÃO" ou "HABITE-SE", somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres "ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008" aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008. Parágrafo Único – A exigência a que refere o "caput" deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 20 de outubro de 2015.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Tabela de Preços por m ² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.			
Referencia ...	novembro-15	Índice de Correção	0,51%
Anexa a Instrução Normativa nº	20/2015		
Tipos	*	Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*
Até 50 m2	*	132,16	* 11
Até 100 m2	*	198,59	* 12
Até 200 m2	*	264,74	* 13
Até 300 m2	*	359,88	* 14
Acima de 300 m2	*	425,85	* 15
EDIFÍCIOS	*		*
Residencial	*	302,70	* 21
Escritórios	*	271,20	* 22
COMERCIAL	*		*
Salão Comercial	*	132,16	* 31
Galpões p/ Depósito	*	118,78	* 32
SERVIÇOS	*		*
Serviços	*	232,77	* 41
INSTITUCIONAL	*		*
Entidades	*	232,77	* 42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*
Até 300 m2	*	132,16	* 51
Acima de 300 m2	*	170,00	* 52
DIVERSOS	*		*
Abrigos Residenciais	*	105,62	* 61
Estacionamentos	*	73,74	* 62
EDÍCULAS	*		*
com equipamentos	*	145,49	* 63
sem equipamentos	*	78,85	* 64
REFORMAS	*		*
Sem aumento de área	*	37,42	* 71
DEMOLIÇÃO	*		*
Demolição de prédio	*	37,42	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	474,90	* 81
Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 164110/2012 - salves - 11/2015			



SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
011/2015

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convoca aos interessados em participar da “XI Festa do Peixe e da Cachaça”, que será realizada nos dias 13 à 15 de novembro de 2015. A inscrição deverá ser realizada no período de 23 à 30 de outubro de 2015, na Secretaria Municipal de Turismo, onde será disponibilizada uma ficha para cadastro, que deverá ser devidamente preenchida. Para efetuar a inscrição é necessário que o estabelecimento se encaixe nos seguintes critérios:

ITEM 01 - Restaurantes a base de Peixe:
Deverá ser estabelecido no município de Piracicaba;
Deverá apresentar inscrição no município e funcionar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária;
Deverá oferecer no cardápio pelo menos 01 (um) prato à base de peixe;
Deverá apresentar um cardápio diferente entre os restaurantes participantes;
Deverá recolher o valor determinado pela Secretaria Municipal de Turismo pelo custo do stand.

ITEM 02 - Fabricante de Cachaça:
Deverá ser fabricante de cachaça;
Deverá ser estabelecido no município de Piracicaba e/ou região;
Deverá funcionar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária;
Deverá repassar o valor determinado pela Secretaria Municipal de Turismo pelo espaço do stand ao Fundo Municipal de Turismo.

ITEM 03 - Fabricante de Cerveja Artesanal:
Deverá ser fabricante de cerveja artesanal;
Deverá ser estabelecido no município de Piracicaba e/ou região;
Deverá funcionar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária;
Deverá repassar o valor determinado pela Secretaria Municipal de Turismo pelo espaço do stand ao Fundo Municipal de Turismo.

OBSERVAÇÃO: Serão autorizados a participar do evento, os 05 (cinco) primeiros inscritos para o Item 01 (restaurantes); os 12 (doze) primeiros inscritos para o Item 2 (produtores de cachaça) e os 04 (quatro) primeiros inscritos para o Item 3 (produtores de cerveja), desde que estejam de acordo com os critérios acima estabelecidos.

Piracicaba, 22 de outubro de 2015.

Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
012/2015

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convida os interessados, que estará procedendo o CREDENCIAMENTO, de pessoa(s) jurídica(s), visando patrocínio e auxílio para realização dos eventos: “8ª Festa do Sorvete e XI Festa do Peixe e da Cachaça”, que serão realizados no período de 07 à 15 de novembro de 2015. A inscrição deverá ser realizada no período de 23 à 30 de outubro de 2015, na Secretaria Municipal de Turismo. Para efetuar a inscrição é necessário que a empresa se encaixe nos seguintes critérios:

ITEM 01 - DO CREDENCIAMENTO:
1.1 Poderão participar do presente credenciamento apenas pessoas jurídicas com idoneidade perante o Poder Público, em todas as esferas, desde que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

ITEM 02 - DOS DOCUMENTOS:
2.1 A documentação, abaixo mencionada, deverá ser protocolizada e apresentada na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 8º andar, nesta cidade e Estado, das 8:30 às 16:30 horas, enquanto vigorar este credenciamento;
2.2 Solicitação de Credenciamento, conforme Modelo constante do Anexo I, deste Edital;
2.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2.4 Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado, no órgão competente e suas devidas alterações de reformulação, para pessoa jurídica;
2.5 Indicação do responsável para assinatura do Termo de Adesão.

ITEM 03 - DA APROVAÇÃO:
3.1 Verificada a regularidade da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Turismo aprovará o credenciamento;
3.2 No caso do credenciamento válido de diversas empresas com o mesmo objeto, a seleção se dará por SORTEIO;
3.3 Havendo sorteio, o mesmo será realizado em dia e horário estipulado pela Secretaria Municipal de Turismo.

ITEM 04 - DA CONTRAPARTIDA:
Em contrapartida à adesão aos eventos “8ª Festa do Sorvete e XI Festa do Peixe e da Cachaça”, o Aderente/Patrocinador terá direito de:
4.1 Divulgar sua empresa ou marca, bem como constar o nome ou marca da empresa nos documentos, informações e todo o sistema de divulgação oficial do Município, relacionado ao Evento;
4.2 Utilizar e citar sua condição de patrocinadora do Evento, nos meios de comunicação impressa, televisiva, rádio e de internet, sendo vedada qualquer aferição de renda sobre o Evento;
4.3 Deverá ser observada em todas as publicidades acima, a logomarca da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR realizadora do Evento.

Piracicaba, 22 de outubro de 2015.

Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2015

(Nome da empresa/interessado), localizada à, n.º, Bairro, Município de, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e inscrito(a) no CPF nº., vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 2.2 do Edital de Credenciamento nº 012/2015.

Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em patrocinar o evento “X FESTA DO PEIXE E DA CACHAÇA”, de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

Para assinatura do Termo de Adesão respectivo, indicamos o(a) Sr(a):

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

Documentação – RG:

CPF:

Piracicaba, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa VL Comércio Atacadista de Produtos Eletrônicos Ltda ME, Av. Acadêmico Luiz A. A. Bitencourt, nº 200 – Apto 161 Torres 5 – bairro Jardim Esmeralda – Limeira - SP, CNPJ 20.823.188/0001-85, a penalidade de ADVERTÊNCIA nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, pelo descumprimento da entrega do item contratado referente ao Processo 71.559/2015 - Compra Direta Edital 214/2015.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 19 de outubro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Farma & Plus Distribuidora de Medicamentos Ltda. de que foi mantida a pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 90/14.

Piracicaba, 22 de outubro de 2015.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE
PROCESSANTE E DE
SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial prefixo 506, placas EOB 3552, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.291/2015 – 2º D. P. Jundiá/SP, objeto do processo com protocolo nº 177.810/2015, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 22 de outubro de 2015.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com o veículo oficial Ambulância – IVECO, placas DKI-0785, prefixo B14, ano 2007, conforme Boletim de Ocorrência nº 18812/15 – Limeira/SP, objeto do processo com protocolo nº 177.811/2015, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 22 de outubro de 2015.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 97.038/2014

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de CÁTIA GISELLE FARIA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela SUSPENSÃO, da servidora pública municipal, Sra. CÁTIA GISELLE FARIA, por ter infringido o disposto no art. 482, alíneas “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, o que ficou comprovado no presente processo administrativo disciplinar.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 61.672/2015

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC nº 1899/010/07.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 36.041/2015

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades referente ao TC nº 1682/010/08.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 115.855/2015

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito ocorrido com veículo oficial prefixo M56, placa DKK 7881, conforme Boletim de Ocorrência nº 1639/2014 – 1º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor público municipal Sr. ANTÔNIO JOSÉ SANTOS BATISTA, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e” da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, ressarcimento ao erário.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 179.255/2014

Assunto: Sindicância visando apurar fatos denunciados, conforme Ofício SEMS nº 1355/14.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a ausência de provas circunstanciais e imprescindíveis de que tenha havido alguma irregularidade quanto a ausência de plantão médico.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da CPPS



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 21 de Outubro 2.015
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003374/2015	UNIMEP - UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA
003375/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
003376/2015	MARIA GORETI DE ALMEIDA
003377/2015	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
003378/2015	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
003379/2015	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
003380/2015	CPFL TELECON
003381/2015	VEREADOR LAERCIO TREVISAN JUNIOR
003382/2015	VEREADOR JOSE A. F. PAIVA
003383/2015	FORO DE PIRACICABA VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000624/2014	000564/2014	NILSON PIGOZZI E NAIR RAMOS PIGOZZI: "Arquivado".
000785/2003	000378/2003	SUELI SANCHES: "Arquivado".
001145/2010	000780/2010	PAULA LEME MENDES DE OLIVEIRA: "Arquivado".
001978/2010	001305/2010	PAULO CÉSAR DOS SANTOS NUNES: "Arquivado".
002086/2009	001428/2009	PAULO CÉSAR DA SILVA CASARIM: "Arquivado".
002124/2015	001614/2014	ZAMM CORRETORA E EMP. IMOB. LTDA: "Concluído".
002288/2006	001346/2006	RITA DE CASSIA OLIVEIRA: "Arquivado".
002421/2011	001629/2011	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A: "Arquivado".
002868/2015	001719/2014	STILLUS CONSTR. INCORP. IMOBIL. LTDA.: "Concluído".
003226/2015	002997/2011	'PRISCILA FERNANDA DURRER DA: "Indeferido". SILVA OLIVEIRA
003244/2015	001898/2015	VALDIR DOS SANTOS: "Deferido".
003283/2015	001824/2011	RIO VERDE EXPERIÊNCIAS CONSTRUTIVAS: "Concluído".
003285/2015	003285/2015	LAÉRCIO TREVISAN JUNIOR: "Concluído".
003310/2007	002079/2007	ROSA MALLIGIERI POLETTTO - 4ª: "Arquivado". VARA CÍVEL
003329/2015	001922/2015	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: "Arquivado".
003739/2003	001596/2003	NEUSA DO NASCIMENTO: "Arquivado".
003999/2008	002730/2008	PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL: "Arquivado".
007053/2014	005367/2014	IGREJADO EVANGELHO QUADRANGULAR: "Deferido".

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 107/2015

Objeto: Aquisição de acessórios e componentes de informática

Tipo: Menor Valor por Item

Credenciamento: Dia 11/11/2015 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 11/11/2015 às 09h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 22 de outubro de 2015

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 110/2015

Objeto: Aquisição de poltronas para o auditório do 4º andar do prédio anexo

Tipo: Menor Valor Global

Credenciamento: Dia 13/11/2015 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 13/11/2015 às 09h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 22 de outubro de 2015

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 105/2015 (Aquisição de um Ultrabook) para esta Casa de Leis, em favor da empresa: A.W.G Equipamentos e Suprimentos em Informática Ltda – ME, totalizando a importância de R\$ 16.998,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e oito reais).

Piracicaba, 23 de outubro de 2015.

Matheus Antonio Erler
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCLAMAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DE SALTINHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saltinho, no uso de suas atribuições expressas no item 11.5 do Edital nº 01/2015, promulga e homologa o resultado do Processo Eleitoral, com a classificação dos (as) candidatos (as) eleitos (as), para o período 2016 à 2019.

TITULARES

Suzana Salvador Maziero – 170 votos
Ercides Silva – 85 votos
Elen Caroline Jeronymo Grandino – 84 votos
Célia Maria Dias Cardoso Zambeti – 66 votos
Daniela Cristina de Oliveira Beltrame – 65 votos

SUPLENTES

Dirce Aparecida Alves Tonin – 59 votos
Sueli Aparecida Arthur Zatarin – 56 votos
Mariane Berno – 53 votos
Laís Caroline Campeão – 46 votos
Márcia Cristina Firmino – 42 votos

Saltinho, 20 de Outubro de 2015.

Marisa Bressan Bento
Presidente do C.M.D.C.A. de Saltinho

CMDCA

COMUNICADO N.º 06/2015

Processo de Eleição dos Conselhos Tutelares I e II de Piracicaba

JULGAMENTO DE RECURSOS

Após análise dos recursos apresentados o CMDCA delibera pela IMPROCEDÊNCIA dos mesmos e consequente manutenção do INDEFERIMENTO dos candidatos abaixo:

NOME	RG	INSCRIÇÃO
Reinaldo Ferraz	16.106.609-4	0061
Rosana Pereira Bolis	35.280.005-7	0081

Os fundamentos que embasaram a não aceitação dos recursos apresentados, encontram-se a disposição dos interessados na sede do CMDCA.

Piracicaba, 19 de Outubro de 2015.

Patricia Fernanda Barbosa
Presidente

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 19 de Outubro de 2015.

Eliete Nunes F. da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

EXTRAVIOS

A empresa Lavanderia Santa Clara Ltda. - ME, situada em Piracicaba/SP, à Rua: Prudente de Moraes, nº 450 – Bairro: Centro – CEP: 13.400-310, Inscrição Estadual: Isento, CNPJ nº 04.359.638/0001-74 e Inscrição Municipal : 589.187, comunica o extravio de 01 talão de nota fiscal, modelo 5-A, do nº 002251 ao nº 002300, sendo que, do nº 002299 ao nº 002300, todas as notas fiscais estavam em branco.



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO

SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.

Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

**Doar sangue é gerar vida através de vida.
Ser doador é “transferir saúde”,
“compartilhar esperança”, é ato
voluntário, de imensa solidariedade e
responsabilidade social.**

**PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA
UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR,
QUEM TANTO PRECISA.**

DE SEGUNDA A SEXTA – 7H30 ÀS 13H
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

SERVIDOR DOADOR DE SANGUE: MUITO OBRIGADO!

**Fique atento e lembre-se da data
da sua próxima doação de sangue.**

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.



Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de
Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município